

EDITAL N.º 11/2022-CEPS/UNIFESSPA, DE 12 DE MAIO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2022 PARA O PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISU 2022 - PSS UNIFESSPA 2022.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Simplificado de 2022 (PSS Unifesspa 2022.1) destinado à seleção de candidatos, para o provimento de vagas remanescentes do SISU 2022.1, nos cursos de graduação presenciais oferecido pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital rege o Processo Seletivo Simplificado 2022.1 para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da Unifesspa, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

1.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado 2022.1 implica:

- I. No consentimento da utilização e da divulgação de suas notas, número de inscrição e das informações prestadas no ENEM;
- II. Na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 13 a 29 de maio de 2022 e será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br.

2.2. No processo de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3. Serão admitidas notas das edições do ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 Eventuais erros de informações no fornecimento de número de documentação (CPF e RG), no ato da inscrição, inviabilizará o resgate de notas do ENEM e eliminará, **automaticamente**, o candidato;

2.6 Caso o candidato informe o ano de referência do ENEM errado, no ato da inscrição, inviabilizará o resgate de notas do ENEM e eliminará, **automaticamente**, o candidato;

2.7 Informações inseridas em campos inadequados, nome incompleto, incorreto ou qualquer outra informação incorreta eliminarão, **automaticamente**, o candidato;

2.8 Não será permitido nenhuma alteração ou correção dos dados da inscrição após o seu encerramento.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado 2022.1 oferecerá vagas, para ingresso no ano de 2022, nos cursos abaixo relacionados;

CAMPUS	CURSO	AC	AC PCD	CE	CE PCD	CEC	CEC PCD	CER	CER PCD	CECR	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
Rondon do Pará	Administração (Bach)	9	0	2	0	4	2	0	0	4	21
Rondon do Pará	Ciências Contábeis (Bach)	1	0	0	0	4	0	0	0	1	6
Rondon do Pará	Jornalismo (Bach)	13	1	2	0	6	1	2	0	6	31
Santana do Araguaia	Arquitetura e Urbanismo (Bach)	8	2	1	0	5	1	0	0	4	21
Santana do Araguaia	Engenharia Civil (Bach)	13	1	1	0	5	1	1	0	3	25
Santana do Araguaia	Matemática (Licenciatura)	16	1	2	0	5	1	1	0	4	30
São Felix do Xingu	Ciências Biológicas (Lic)	7	2	2	0	7	1	2	0	7	28
São Felix do Xingu	Engenharia Florestal (Bach)	9	1	1	0	5	0	0	0	3	19
São Felix do Xingu	Letras Língua Portuguesa (Lic)	16	1	1	0	6	2	1	0	7	34
Xinguara	Geografia (Licenciatura)	17	2	1	0	7	2	1	0	7	37
Xinguara	História (Licenciatura)	13	2	2	0	4	2	2	0	6	31

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS**

Xinguara	Medicina Veterinária (Bach)	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Marabá	Ciências Sociais (Bach)	2	0	1	0	1	0	0	0	0	4
Marabá	Ciências Sociais (Lic)	3	2	1	0	2	0	0	0	5	13
Marabá	História (Lic)	7	0	0	0	0	0	0	0	4	11
Marabá	Ciências Naturais (Lic)	2	0	0	0	0	0	0	0	4	6
Marabá	Engenharia Civil (Bach)	3	1	0	0	4	1	1	0	4	14
Marabá	Engenharia da Computação (Bach)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Marabá	Engenharia Elétrica (Bach)	3	2	0	0	0	1	0	0	2	8
Marabá	Engenharia Mecânica (Bach)	3	0	1	0	2	0	1	0	3	10
Marabá	Engenharia Química (Bach)	4	0	0	0	2	1	1	0	3	11
Marabá	Física (Lic)	10	1	1	0	6	0	1	0	5	24
Marabá	Geologia (Bach)	2	2	1	0	1	1	1	0	2	10
Marabá	Matemática (Lic)	12	1	2	0	1	2	0	0	4	22
Marabá	Química (Lic)	12	1	0	0	4	2	0	0	3	22
Marabá	Sistemas de Informação (Bach)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Marabá	Ciências Econômicas (Bach)	4	1	0	0	4	0	1	0	2	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

Marabá	Letras Inglês (Lic)	5	0	1	0	2	2	0	0	4	14
Marabá	Letras Português (Lic)	1	0	2	0	3	1	1	0	3	11
		199	24	25	0	90	24	17	0	100	479

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

AC PCD = AMPLA CONCORRÊNCIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CE = COTA ESCOLA

CE PCD = COTA ESCOLA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CEC = COTA ESCOLA COR

CEC PCD = COTA ESCOLA COR – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CER = COTA ESCOLA RENDA

CER PCD = COTA ESCOLA RENDA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CECR = COTA ESCOLA COR RENDA

3.2. O número de vagas ofertadas neste PSS poderá ser ampliado, depois de esgotada a Lista de Espera da Unifesspa, após Manifestação de Interesse (SiSU 2022.1 - [Edital nº 29/2022-CRCA/Unifesspa](#)), em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação do SiSU 2022.1;

3.3. Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 3.1 os candidatos com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da habilitação na Unifesspa;

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NOTAS

4.1. A nota final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 2022.1 da Unifesspa será obtida pela média ponderada das notas do ENEM referente ao ano indicado pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1. Aos candidatos que cursaram pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os campi da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Felix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO, conforme lista contida na [Resolução Nº 541](#), de 29 de abril de 2021 do CONSEPE/Unifesspa, será atribuída 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota do ENEM, desde que o candidato declare interesse no bônus no ato da inscrição e tenha o direito garantido de acordo com a mencionada [Resolução 541](#).

4.1.2. O candidato que receber o bônus, deverá apresentar o comprovante do requisito no ato da Habilitação conforme especificado no item 4.1.1, sob pena de perda da vaga.

4.2. Para cada curso que oferece vagas no Processo Seletivo Simplificado 2021.1, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.1, até o número de vagas ofertadas.

5 AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A UNIFESSPA adotará a política de ações afirmativas baseada na reserva de vagas definida pela Lei no 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e pelas Portarias Normativas nº 18/2012 e 493/2020 – MEC e Resolução Nº 64/2015 CONSEPE em conformidade com o Termo de Adesão.

5.1.1 Das vagas ofertadas em cada curso, metade serão destinadas à ampla concorrência e metade serão distribuídas nas seguintes cotas:

- I. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- II. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

(Lei nº 12.711/2012);

- III. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- IV. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- V. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- VI. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- VII. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- VIII. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5.1.2 Das vagas destinadas à ampla concorrência, serão reservadas 2 (duas) vagas, de cada curso de graduação, destinadas exclusivamente à Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a Resolução Nº 64/2015 CONSEPE.

5.1.3 Ação afirmativa própria com bonificação de acréscimo de 20% na nota final do ENEM dos alunos que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio nas escolas dos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantadas os Campi da UNIFESSPA: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO,

5.1.4 Compete, exclusivamente, ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, perdendo o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da habilitação institucional.

5.2 As vagas, que trata a [Resolução nº 532](#), de 29 de abril de 2021, reservadas às pessoas com deficiências, não ocupadas por estes candidatos, serão direcionadas aos candidatos de ampla concorrência, caso a lista de espera do público específico tenha sido esgotada.

6 DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

6.1. A Habilitação Institucional dos candidatos selecionados nas chamadas do Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do SiSU 2022.1 e ocorrerá em datas e horários a serem divulgados no site do CRCA da UNIFESSPA (<https://crca.unifesspa.edu.br>).

6.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação completa no ato da habilitação, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues com cópias legíveis e originais para conferência conforme descritos a seguir:

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:

- I. Cadastro Acadêmico, na página eletrônica [Cadastro On-line 2022 \(coc.unifesspa.edu.br\)](#), **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3x4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.**
- II. Cédula de Identidade (RG);
- III. CPF (Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral**) – Obrigatório para maiores de 18 anos;
- V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- VI. Comprovante de residência recente;
- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio;

VIII. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

6.3. O candidato beneficiado por ação afirmativa baseada na reserva de vagas definida pela Lei nº 12.711/2012 deverá, no momento da habilitação, além dos documentos exigidos no item 5.2, comprovar sua condição de beneficiado, através do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal, sob pena de perda da vaga.

6.3.1. Não têm direito à vaga os candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral, ou em outros países.

6.4. Para os candidatos beneficiados por ação afirmativa baseada na reserva de vagas definida pela Lei nº 12.711/2012 que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas privadas ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública brasileira, mesmo gratuita, deverá ser apresentado o certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio emitido por instituições reconhecidas e os documentos relacionados no item 5.2.

6.5. O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, deverá assinar uma autodeclaração de raça sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

6.5.1. Os candidatos convocados a ocuparem as vagas de que trata este item, deverão, **obrigatoriamente**, comparecer no local, data e horário estipulados para aferição da condição autodeclarada (Autodeclaração) como pessoa negra (preta ou parda), que será realizada por intermédio de procedimento de heteroidentificação pela Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade constituída nos termos da Portaria 1177/2020- UNIFESSPA e conforme a Portaria SGP/MP nº 14.635, de

14 de dezembro de 2021 que altera a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018 e regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado obedecendo ao cronograma a ser publicado no sítio (crca.unifesspa.edu.br). Essa etapa é **obrigatória** e o não comparecimento do candidato acarretará na **perda** de sua vaga na UNIFESSPA.

6.5.2 A Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade constituirá Bancas de Heteroidentificação compostas por estudiosos, profissionais e pesquisadores da área, com comprovada experiência em estudos e/ou atuação em questões étnico-raciais, instituídas para o fim específico de aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) optante pela vaga de cotista racial, em procedimento de heteroidentificação étnico-racial complementarmente à autodeclaração étnico-racial firmada pelo(a) candidato(a), utilizando exclusivamente o critério fenotípico.

6.6. Dos candidatos declarados baixa renda, deverão entregar, além dos documentos exigidos nos itens 6.2, 6.3 ou 6.4, os comprovantes de renda, RG e CPF **de todos os membros do núcleo familiar que têm rendimentos** (cópias legíveis e originais), demonstrando assim que a renda familiar bruta mensal por pessoa é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo.

6.6.1. Dos filhos menores, devem-se apresentar, além do RG e CPF, certidão de nascimento; dos menores sob guarda do núcleo familiar, deve-se apresentar documento judicial que comprove a guarda.

6.6.2. Apresentar os documentos listados a seguir de acordo com a categoria que se enquadrem:

Trabalhadores Assalariados

- Documentos relacionados no item 6.2;
- Contracheques, os três últimos, pelo menos;
- Declaração de IRPF (2019/2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF;
- CTPS registrada e atualizada;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Atividade Rural

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

- Documentos relacionados no item 6.2;
- Declaração de Trabalhador Rural;
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver (2020/2021);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas

- Documentos relacionados no item 6.2;
- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de Trabalhador Autônomo;
- Documentos relacionados no item 6.2;
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

- Extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Documentos relacionados no item 6.2.
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidato sem Renda Familiar

- Documentos relacionados no item 6.2.
- Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

Candidato ou Familiar Desempregado

- CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão);
- Declaração de IRPF (2020/2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (2020/2021);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

6.7 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência, além dos documentos exigidos nos itens 6.2, 6.3 ou 6.4, devem apresentar os documentos que comprovem a situação de Pessoa com Deficiência emitido nos últimos 12 meses que antecedem a habilitação;

- I. A análise dos documentos apresentados pelos candidatos do SiSU 2022.1, para comprovar a condição de pessoa com deficiência será realizada por Bancas de Verificação da Unifesspa compostas por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, instituídas para este fim;
- II. As Bancas de Verificação farão as análises dos documentos de acordo com a legislação (Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015) que versa sobre o acesso ao ensino superior como beneficiário de cota de pessoa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

com deficiência e realizará, nas datas e horários especificados em edital próprio, uma sessão de entrevista com os (as) candidatos (as).

III. Ao apresentarem-se às bancas de verificação, deverão, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos comprobatórios da condição de pessoa com deficiência, mencionados no termo de adesão da Unifesspa ao SiSU 2022.1 e abaixo relacionados.

a. **Pessoas com Deficiência Física:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exames adicionais que complementem a comprovação da condição de deficiência especificada no Laudo realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame

b. **Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. **Obrigatoriamente** apresente o exame de Audiometria para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva,

realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

- c. **Pessoas com Deficiência Visual:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- d. **Pessoas com Deficiência Intelectual:** Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Apresentar **obrigatoriamente** laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo. - Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno DSM-5.
- e. **Pessoas Surdocegos (as):** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

- f. **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.
- g. **Pessoas com Deficiência múltipla:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem habilitação institucional da Unifesspa, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

6.7.1 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência na condição de preto pardo ou indígena, além dos documentos exigidos nos itens 6.2, 6.3 ou 6.4, deverão entregar também os documentos exigidos no item 6.5 e 6.7.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

6.7.2 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência, declarados também como baixa renda, além dos documentos exigidos nos itens 6.2, 6.3 ou 6.4, deverão entregar também os documentos exigidos no item 6.6 e 6.7.

6.7.3 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência na condição de preto pardo ou indígena, declarados também como baixa renda, além dos documentos exigidos nos itens 6.2, 6.3 ou 6.4, deverão entregar também os documentos exigidos no item 6.5, 6.6 e 6.7.

6.8. Da comprovação da bonificação: O candidato beneficiado deverá entregar no momento da habilitação, além dos documentos relacionados no item 6.2, o Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível e original), comprovando que cursou pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *Campi* da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xingua, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz - MA e Araguaína - TO, conforme relação estabelecida na [Resolução nº 541](#), de 29 de abril de 2021/CONSEPE/UNIFESSPA.

6.9. Após a Habilitação Institucional o candidato receberá cronograma de matrícula que deverá ser efetivada diretamente na Faculdade do curso em que foi aprovado e habilitado.

6.9.1 Caso o candidato não efetue sua matrícula, perderá o vínculo Institucional

6.10 A habilitação dos aprovados e classificados será realizada pelo CRCA de forma Remota ou Presencial, sendo definida em edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico crca.unifesspa.edu.br, de acordo com o protocolo de biossegurança da UNIFESSPA e seguindo as recomendações previstas na [Portaria nº 0039/2022](#), de 13 de janeiro de 2022.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos até 48 horas após:

- a) publicação deste Edital;
- b) publicação do resultado preliminar.

7.2 Para a alínea “b” considerar a publicação na página <https://ceps.unifesspa.edu.br/>.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: pse@unifesspa.edu.br dentro do prazo previsto neste edital e os resultados serão publicados no site <https://ceps.unifesspa.edu.br/>.

8. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/05/2022	Publicação do edital
13 a 29/05/2022	Inscrições
Até 06/06/2022	Resultado preliminar
Até 48 horas após divulgação do resultado preliminar	Recursos
Até 10/06/2022	Resultado final
Até 11/06/2022	Publicação do edital de habilitação
01 a 07/07/2022	Matrículas
11/07/2022	Início das aulas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa, nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação que não sejam oficiais da Unifesspa.

9.2 As publicações referentes a este processo devem ser acompanhadas na página <https://ceps.unifesspa.edu.br/>.

9.3 Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na [Política de Privacidade](#) (Portaria nº 0424/2021), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.4 Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Processos Seletivos – CEPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Marabá (PA), 12 de maio de 2022.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Reitor da Unifesspa